



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

DECRETO N°002, DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

**Dispõe Sobre Prorrogação do Prazo
para Adesão ao REFIS.**

A **Prefeita do Município de Camaragibe**, no uso das suas atribuições legais, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Constituição Federal, pelo disposto nos incisos IV, VI, do artigo 57, da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do Art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012

CONSIDERANDO a Lei nº 862/2021 que institui o Programa de Recuperação Fiscal de Camaragibe –REFIS/2021, dispõe sobre o parcelamento de débitos junto à fazenda pública municipal, concede anistia condicionada de multas e juros de mora e dá outras providências;

CONSIDERANDO que há previsão para prorrogação do prazo para adesão ao REFIS no artigo 1º da citada Lei;

CONSIDERANDO que a demanda para adesão ao programa tem se mostrado satisfatória e está alcançando seus objetivos;

CONSIDERANDO o interesse público a ser preservado;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 120 dias o prazo para a adesão ao REFIS.

Parágrafo único: o prazo acima mencionado correrá a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º Sobre os débitos tributários, incluídas as multas por infração, compreendidos no programa REFIS/2021, incidirão atualização monetária, nos termos do §2º do Art. 1º da Lei 862/2021 e da Portaria nº 11, de 7 de dezembro de 2021, da Secretaria Municipal de Finanças, que dispôs sobre a atualização monetária dos tributos, preços públicos e multas municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de dezembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Camaragibe, 05 de janeiro de 2022.

Nadegi Alves de Queiroz
Prefeita de Camaragibe-PE